



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 420/2024**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 420/2024, de autoria do Deputado Marcius Machado, que, "Assegura o acompanhamento a pacientes crianças e adolescentes, por ambos os genitores ou responsáveis, durante consultas e atendimentos médicos nos hospitais e unidades de saúde das redes pública e privada do Estado de Santa Catarina".

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos constitucionais, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 420/2024** à Casa Civil, e através desta, à Secretaria de Estado da Saúde (SES), à Procuradoria Geral do Estado (PGE) e ao Conselho Regional de Medicina (CRM), para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora

